



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público
de costumes em 09/01/25.

Secretaria de Administração.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 008/2026.

Dispõe sobre a Concessão de férias regulamentares a servidor público e, dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando, o requerimento da servidora **Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso**.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias regulamentares à servidora **Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso**, matrícula funcional 529, Secretária de Finanças, referente ao período aquisitivo de 06/01/2025 a 06/01/2026.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 12 de janeiro de 2026 a 21 de janeiro de 2026, com retorno previsto para o dia **22 de janeiro de 2026**.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 09 de janeiro de 2026.

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

tado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o erro material na portaria 001/2026, publicada em 08 de janeiro de 2026 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - Ano XXI / nº 4.902;

Considerando o requerimento formulado pela Servidora Maria Cristina Pereira Vieira,

Considerando que a servidora faz jus à referida Licença, adquirida no período de **01/01/2018 a 01/01/2023,**

Considerando o disposto no art. 88-A, § 2º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999,

Considerando o Parecer Jurídico nº 051/2023,

Considerando ainda o consignado nas Portarias Legislativas nº 091/2023 e 085/2024.

RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para retificar o período de usufruto de licença e o respectivo saldo remanescente, passando ter a seguinte redação:

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora **Maria Cristina Pereira Vieira**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, relativo ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 01/01/2023** a ser usufruída no período de **05/01/2026 a 03/02/2026, 30 (trinta) dias**, com previsão de retorno ao trabalho para **04/02/2026.**

Art. 2º- Os demais 30 (TRINTA) dias de licença prêmio referentes ao quinquênio 2018-2023, serão usufruídos pela servidora de acordo com o oportuno agendamento.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 09 de janeiro de 2026.

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Gestão 2025/2026

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 008/2026.**

Dispõe sobre a Concessão de férias regulamentares a servidor público e, dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando, o requerimento da servidora **Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso.**

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias regulamentares à servidora **Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso**, matrícula funcional 529, Secretária de Finanças, referente ao período aquisitivo

de 06/01/2025 a 06/01/2026.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 12 de janeiro de 2026 a 21 de janeiro de 2026, com retorno previsto para o dia **22 de janeiro de 2026.**

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 09 de janeiro de 2026.

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Gestão 2025/2026

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 009/2026**

Dispõe sobre a Concessão de férias regulamentares a servidor público e, dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando, o requerimento do servidor **Widel Cassio Miranda.**

Considerando o disposto no art. 76, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **WIDEL CASSIO MIRANDA**, matrícula funcional 533, Assessor Parlamentar e Legislativo, referente ao período aquisitivo de 08/01/2025 a 08/01/2026.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 12 de janeiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2026, com retorno previsto para o dia **11 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 09 de Janeiro de 2026.

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Gestão 2025/2026